



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ
Joaquim Pereira , s/nº, Centro cep.12800-000 – Tel. (012)31471223
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/18

EMENTA: "Inclui a alínea "b" ao inciso XXI do art. 16 da Lei Orgânica do Município"

A Câmara Municipal de Queluz Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica inclusa a alínea "b" ao inciso XXI do Art. 16 da L.O.M.

Artigo 16º...

XXI - ...

a)...

b) – Aos Prefeitos, Vice- Prefeitos e vereadores leitos por Queluz, desde que não nascidos neste Município, fica concedida a respectiva homenagens de "Cidadãos Queluzense", expedindo-lhes, a Câmara, o respectivo título; nos moldes do inciso XXI da LOM

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 02 de Outubro de 2018.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE

Publicada e Registrada, nesta secretaria:
Data supra.

ROSÂNGELA DE SOUZA MALTA
SECRETÁRIA